


CONSÓRCIO IBERÊ
CNPJ 05.871.732/0001-70

ATA 002/2021

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSOCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – CONSÓRCIO IBERÊ.

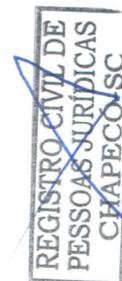


Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se por videoconferência, para assembleia geral ordinária do Conselho de Associados o Senhor Glauber Burtet, Presidente do Consórcio Iberê, Senhor Sadi Dallacorte Municipal de Planalto Alegre, Senhor Leonir Antônio Hentges Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Senhor Rudi Miguel Sander Prefeito Municipal de São Carlos, Senhor Itamar Agnoletto vice-prefeito de Chapecó, Senhor Luiz Clóvis Dal Piva Prefeito Municipal de Guatambu, Senhor Marco Aurélio Godoi coordenador de Chapecó, Cassiano Mezzomo Secretário de Agricultura de Águas de Chapecó, Cleberso Matte Secretário de Agricultura de Planalto Alegre, Marco Aurelio Godoi coordenador de Chapecó, Lucia Nita Centenaro coordenadora de Planalto Alegre, Senhora Silvia Valdez, Conselheira executiva do Consórcio Iberê, Senhor Carlos Niec contador do quadro de pessoal do Consorcio Iberê, Senhora Geciane Aparecida P. Jordani, Assessora de Projetos do quadro de pessoal do Consorcio Iberê, Senhora Kellen Cassaro, Assessora Administrativa do quadro de pessoal do Consorcio Iberê para tratar da seguinte pauta, publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios em dezesseis de novembro de dois mil e vinte um: 1 - Recepção e Boas vindas; 2 - Apreciação do plano de trabalho de 2022; 3 - Apreciação planilha orçamentária de 2022; 4 - Reposição e perdas de 2020 e 2021; 5 - Assuntos Gerais; 6 - Encerramento. A assembleia teve abertura oficial às quatorze horas pelo presidente do Iberê Sr. Glauber Burtet, desejando as boas vindas, agradecendo a presença de todos e passando a palavra para a Senhora Silvia Valdez dar início com o primeiro assunto da pauta: Apreciação do plano de trabalho de 2022 - apresenta as ações que serão desenvolvidas no decorrer do ano do projeto mata ciliar, convênio com a CASAN, convênio com o bens lesados e prefeitura de Chapecó. Apresenta a planilha de ações do PIGIRS - Plano de Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e informa que a planilha será disponibilizada a todos. Presidente Glauber coloca em apreciação o plano de trabalho, que é aprovado por unanimidade de votos. Próximo assunto a ser discutido na assembleia é reposição e perdas de 2020 e 2021: o contador Carlos apresenta a planilha informando a porcentagem dos valores do índice do INPC, em 2020 teve reposição de 3,98%, e em 2021, dos meses de fevereiro a outubro de 10,25%, um total dos dois anos de 14,23% de reposição. A proposta é colocada em avaliação do conselho de associados. Sr. Itamar, Vice-prefeito de Chapecó, sugere que seja realizado a reposição somente do ano de 2021, por conta da legislação nº 173/2020. Presidente Glauber coloca em apreciação as duas propostas, na qual é

discutida e avaliada pelos prefeitos presentes. Presidente Glauber apresenta a proposta de aprovar a reposição do INPC de fevereiro a outubro de 2021, no valor de 10,25%, mais 1% de ganho real, e na próxima assembleia do conselho de associados, verifica-se as questões jurídicas sobre autorizar a reposição do índice de 2020, de 3,98%. Colocado em apreciação, na qual é aprovado por unanimidade de votos. Outro assunto apresentado pelo contador Carlos é o valor de reembolso da quilometragem, apresenta duas propostas de atualização de valores, uma conforme a inflação do índice do INPC, que ficaria no valor de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), e a outra, conforme a porcentagem de aumento do combustível no período de fevereiro a outubro de 2021, que foi de 87,59%, onde a proposta é de R\$1,60 (um reais e sessenta centavos). Senhora Silvia solicita que Carlos verifique qual o valor da quilometragem está sendo aplicado por outras entidades ou municípios da região, para ficar com valores dentro da legalidade. A proposta é discutida entre os conselhos de associados. Senhora Silvia propõe que os municípios disponibilizem os veículos das prefeituras para as atividades a campo, enquanto se faz uma pesquisa de valores de reembolso de quilometragem, a ser levada na próxima assembleia. Presidente Glauber coloca em apreciação a proposta, na qual é aprovada por unanimidade de votos. Próximo assunto de pauta a ser discutido é Apreciação planilha orçamentária de 2022. Senhor Carlos apresenta a planilha de despesas para o próximo ano, e a planilha de repasse dos convênios. Para o ano de 2022, terá uma projeção de despesas no valor do rateio de aproximado de R\$ 127.314,50 (cento e vinte e sete mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Porém, tem saldo positivo de aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que ao invés de realizar a devolução do valor aos municípios, poderá ser deduzido do valor do contrato de rateio para o próximo ano, ficando a projeção de despesas no valor total de R\$ 87.314,50 (oitenta e sete mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Totalizando o valor de R\$ 12.473,50 (doze mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) por município. Sugerindo o valor do contrato de rateio aos municípios para o ano de 2022, de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por município dividido em 3 parcelas. Carlos informa que é uma projeção de valores, que algumas das despesas apresentadas podem ser supridas pelos projetos, como os salários por exemplo, podendo solicitar diminuição dos valores do rateio aos municípios no decorrer do ano. Presidente Glauber coloca em apreciação o valor do contrato de rateio para 2022, na qual é aprovado por unanimidade de votos. Carlos apresenta os valores firmados com os convênios. Para 2022 o Consórcio tem o cronograma de repasse do convênio com a CASAN no valor de R\$ 623.341,14 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e um real e quatorze centavos), e com o projeto bens lesados e prefeitura de Chapecó no valor de R\$ 335.680,00 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Totalizando um valor de R\$ 959.021,14 (novecentos e cinquenta mil vinte e um real e quatorze centavos) para atender ao projeto mata ciliar nos municípios de abrangência do Consórcio. Carlos sugere para colocar em discussão a possibilidade de que seja realizado para próximo ano, remanejamento dos recursos via resolução, através de aprovação do presidente do iberê, devido as possibilidades de troca e alterações de rubrica dos convênios, que estão com vinculados. Presidente Glauber coloca em aprovação, no qual é aprovado por unanimidade de votos. A resolução segue em anexo a esta ata. Carlos reforça que a planilha orçamentária foi elaborada com a reposição do

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ-SC

índice do INPC de 2020 e 2021 e com o reajuste da quilometragem, como o orçamento é uma projeção das despesas, os recursos podem ou não, serem utilizados, sendo devolvidos aos municípios ou solicitando suspensão do contrato de rateio de 2022 caso seja necessário. Aprovado pela Assembleia. Passando para o próximo assunto da pauta: Assuntos Gerais, Senhora Silvia comenta sobre a legislação do novo marco legal de saneamento, onde saiu a resolução determinada pela ANA - Agência Nacional das Águas nº 079-2021, que aprova a norma para regulação dos serviços públicos de saneamento básico, sobre o regime e parâmetros da cobrança pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como procedimentos, prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias. Ficou encaminhado que o Consórcio Iberê enviará aos municípios um ofício solicitando um representante para esclarecer dúvidas, do setor de tributos, e enviará as legislações pertinentes para que todos tenham conhecimento das legislações. Senhora Silvia explana que cada vez mais a procura para dar entrevistas das atividades do Consórcio Iberê vem aumentando, e pensando nisso sugere que os prefeitos do Consórcio Iberê, vice-prefeitos, secretários e as técnicas façam um curso de como dar entrevista, falar ao vivo. O curso com aula prática seria de aproximadamente R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para aproximadamente 15 pessoas que poderiam ser rateados entre os interessados. E pede se os prefeitos estão de acordo com a realização do curso. Presidente Glauber sugere que seja enviado ofício aos municípios para verificar quais possuem interesse na realização do curso. Senhora Kellen pede se possível que todos os presentes na Assembleia passem no escritório do Consórcio Iberê, assinar uma lista de presença para fazer o registro da assembleia. Senhora Silvia, e senhor Carlos sugerem que a próxima assembleia geral ordinária do Consórcio Iberê seja realizada na segunda quinzena de fevereiro de 2022. Aprovado pelo conselho de associados presente. Senhora Silvia comenta que está no aguardo do retorno do seu Itamar sobre uma proposta de perspectiva sobre geração de energia através de resíduos sólidos. Senhor Itamar responde que Silvia faça o contato com o Dr. Tiago chefe de gabinete para retomar o assunto. Senhor Luiz Clóvis comenta que esteve em São Paulo assistindo uma palestra sobre a produção de energia através dos resíduos e acha viável e interessante implantar na nossa região. Senhor Glauber, e senhora Silvia, agradecem a todos os presentes encerrando a presente reunião. As legislações atendidas neste ato são: Lei Federal nº 11.107/2005 (onze mil, cento e sete de dois mil e cinco), Decreto Federal nº 6.017/07 (seis mil e dezessete de dois mil e sete) Lei federal nº 4.620/64 (quatro mil seiscentos e vinte de sessenta e quarto) e o Estatuto do Consórcio. Nada mais havendo a tratar considera-se encerrada a Assembleia, e eu Kellen lavrei a presente ata na qual será assinada por mim e pelo presidente do Consórcio eleito e anexada foto dos membros presente na reunião.

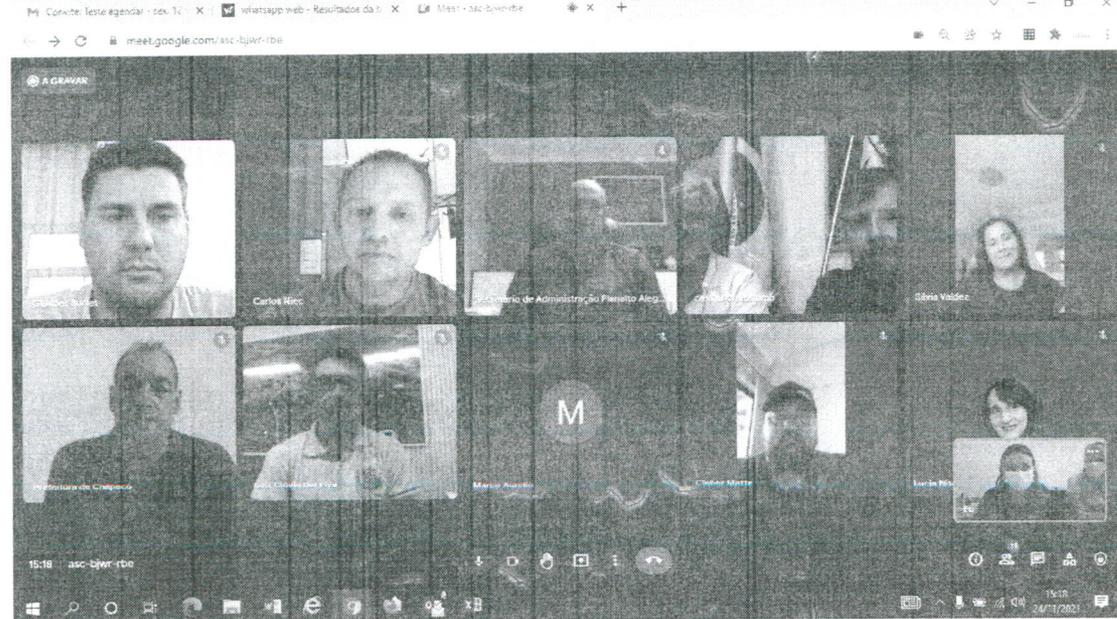
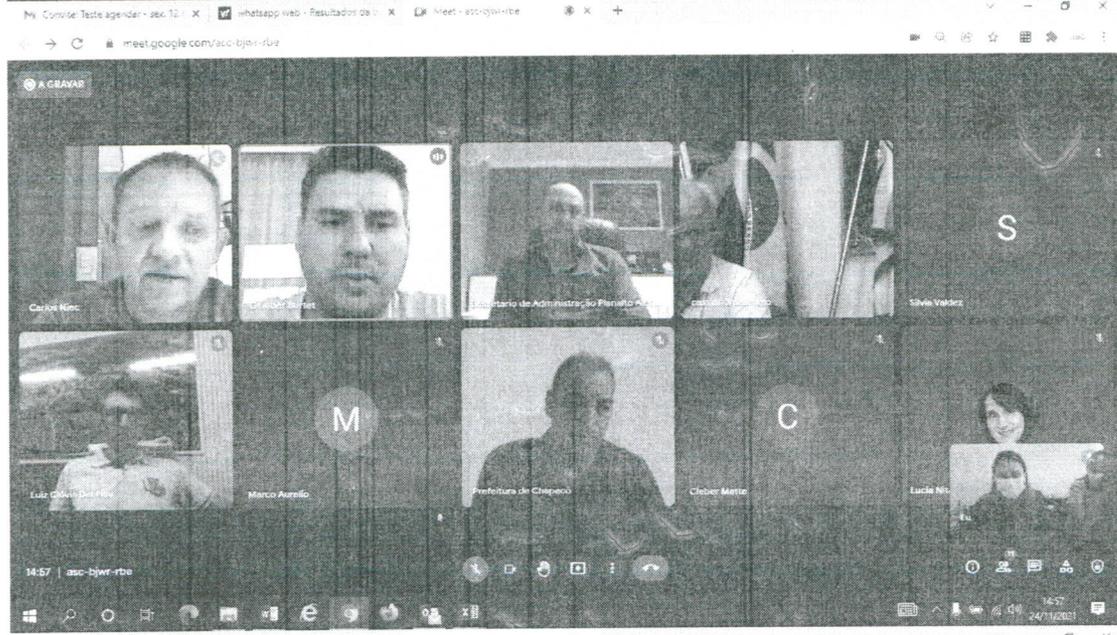



Glauber Burtet
Presidente do Consórcio Iberê
Prefeito de Caxambu do Sul


Kellen Cassaro
Assessora Administrativa
Consórcio Iberê



~~REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CHAPECO SC~~



RESOLUÇÃO Nº. 02/2021, de 24 de novembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
GERENCIAMENTO AMBIENTAL – IBERE, PARA
O EXERCÍCIO DE 2022.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – IBERE, no uso de suas atribuições legais e após aprovação em Assembleia Geral Ordinária pelos municípios membros do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.053.021,14 (um milhão, cinquenta e três mil, vinte e um reais e quatorze centavos).

Art. 2º. As receitas serão arrecadadas mediante o repasse de Contratos de Rateio pelos municípios consorciados e por transferências de convênios firmados com órgãos municipais e estaduais, assim demonstrado:

RECEITAS

| RUBRICAS | DESCRIÇÃO | ESTIMADA |
|------------------------|---|---------------------|
| 4.0.0.0.0.00.00 | RECEITA | 1.053.021,14 |
| 4.1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 1.053.021,14 |
| 4.1.3.0.0.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 3.000,00 |
| 4.1.3.2.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS | 3.000,00 |
| 4.1.3.2.1.00.11.02 | REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADO | 1.000,00 |
| 4.1.3.2.1.00.11.01 | REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS NÃO VINCULADO | 2.000,00 |
| 4.1.7.3.8.02.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 1.050.021,14 |
| 4.1.7.3.8.02.11.00 | TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS | 91.000,00 |
| 4.1.7.3.8.02.11.00 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PUBLICO | 91.000,00 |
| 4.1.7.3.8.02.11.01 | MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO | 13.000,00 |
| 4.1.7.3.8.02.11.02 | MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA | 13.000,00 |
| 4.1.7.3.8.02.11.03 | MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL | 13.000,00 |
| 4.1.7.3.8.02.11.04 | MUNICIPIO DE SÃO CARLOS | 13.000,00 |
| 4.1.7.3.8.02.11.05 | MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE | 13.000,00 |
| 4.1.7.3.8.02.11.06 | MUNICIPIO DE GUATAMBU | 13.000,00 |

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 4.1.7.3.8.02.11.07 | MUNICIPIO DE CHAPECO | 13.000,00 |
| 4.1.7.3.8.10.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS | 185.680,00 |
| 4.1.7.2.8.10.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE ESTADO | 773.341,14 |
| 4.1.7.2.8.10.91.00 | CONVENIO CASAN | 623.341.14 |
| 4.1.7.2.8.10.91.00 | CONVÊNIO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA | 150.000,00 |

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FIXADA |
|----------------------|---|---------------------|
| ÓRGÃO/UNIDADE | 01. 01 CONSORCIO IBERE | |
| FUNÇÃO | 01.01.04 ADMINISTRAÇÃO | |
| SUB FUNÇÃO | 01.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| AÇÃO | 2.001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSORCIO IBERE | 1.053.021,14 |
| 3.1.90.00.00.0333 | DESPEZA DE PESSOAL | 65.180,00 |
| 3.1.90.00.00.0334 | DESPEZA DE PESSOAL | 118.538,86 |
| 3.3.90.00.00.0333 | DESPEZA DE CUSTEIO | 23.820,00 |
| 3.3.90.00.00.0334 | DESPEZA DE CUSTEIO | 828.482,28 |
| 4.4.90.00.00.0333 | DESPEZA DE CAPITAL | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0334 | DESPEZA DE CAPITAL | 12.000,00 |

Art. 3º. O Presidente está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares através de Resolução, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- I - abrir créditos suplementares à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;
- II - abrir créditos suplementares à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III - adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais;
- IV - abrir crédito especial durante a execução orçamentária, mediante aprovação em Assembleia Geral




Parágrafo primeiro – Para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo, serão utilizados como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício, ou proveniente de cancelamento de restos a pagar;

II - o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos e;

III – O remanejamento de dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Parágrafo segundo - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Chapecó SC, 24 de novembro de 2021.


GLAUBER BURTET
PRESIDENTE

CPF: 039.072.199-96

CARLOS ROBERTO NIEC
CONTADOR
CRC/SC 018.525-4

